



DECRETO Nº 4.948/2024, de 24 de janeiro de 2024

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Dispõe sobre a aprovação de estremação e unificação de área urbana de propriedade de Paulo Sergio Dias e outros.”

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo nº 5641/23, feito pelos solicitantes Paulo Sergio Dias (CPF 878.210.906-15); Tercio Dias da Silva Neto (CPF 681.880.806-91); Vera Lucia da Silva (CPF 922.174.786-72); Claudio Roberto da Silva (CPF 870.015.946-87) e Maria do Carmo Rodrigues (CPF 984.994.836-15);

CONSIDERANDO que todas as informações apresentadas são de responsabilidade da Engenheira Civil Ana Maria da Silva Mendes, inscrita no CREA nº 22895/D;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Obras, mediante parecer técnico da engenharia, opinou favoravelmente ao pedido de estremação e unificação;



DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o pedido de estremação de terreno urbano, com área de **190,00m²** (cento e noventa metros quadrados), DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR de 2.773,32 m², conforme Matrícula nº 14.330 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Borda da Mata/MG, situado de frente para Rodovia MG 290, nesta cidade, de propriedade dos senhores Paulo Sergio Dias, Tercio Dias da Silva Neto, Vera Lucia da Silva, Claudio Roberto da Silva e Maria do Carmo Rodrigues;

Art. 2º Fica aprovado, ainda, o Projeto de unificação da área acima estremada (190 m²), à área da matrícula nº 14.329, que inicialmente conta com a área de 311,10m² (trezentos e onze vírgula dez metros quadrados), e passará a contar com a área total de **501,10m²** (quinhentos e um vírgula dez metros quadrados).

Art. 3º O projeto de estremação e unificação das áreas descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto é de responsabilidade da Engenheira Civil Ana Maria da Silva Mendes, inscrita no CREA/MG 22895/D, compreendendo a estremação de **190,00m²** (cento e noventa metros quadrados) da Matrícula nº 14.330 do CRI local, e unificação desses 190,00 m² à área da matrícula nº 14.329 (atualmente de 311,10m²), que passará a contar com **501,10m²** (quinhentos e um vírgula dez metros quadrados).



Art. 3º Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 24 de janeiro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal